



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Abaiara, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa – CMDPI foi criado pela Lei Municipal nº 365/2012 e posteriormente alterado pela Lei Municipal nº 595/2025, de 05 de dezembro de 2025, tendo por finalidade formular, acompanhar, fiscalizar e avaliar as políticas públicas voltadas à promoção, proteção e defesa dos direitos da pessoa idosa no âmbito municipal;

CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, que aprovou o seu Regimento Interno em reunião regularmente realizada na data de 30 de Setembro 2025, conforme registro em ata própria;

CONSIDERANDO a importância de estabelecer normas de organização, funcionamento, competências e procedimentos administrativos do referido Conselho, assegurando maior efetividade à atuação do controle social e à implementação das políticas públicas voltadas à pessoa idosa;

RESOLVE:

Art. 1º HOMOLOGAR o Regimento Interno do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa de Abaiara – Ceará, aprovado pelo plenário do referido Conselho, que passa a reger sua organização, funcionamento e procedimentos internos.

Art. 2º O Regimento Interno ora homologado entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Abaiara – Ceará, em 13 de Março de 2026.

ANGELO FURTADO SAMPAIO

Prefeito Municipal

